



PORTARIA Nº 1.273 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Renova a outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos de EDU OTTONELLI para captações de água no rio das Mortes.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4491/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 14 de dezembro de 2021, do processo SAD Nº 908868/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio de Portaria SEMA nº 751 de 25/09/2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 26/09/2017, a qual outorgou a EDU OTTONELLI, CPF nº 308.508.270-00, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no rio das Mortes, com a finalidade de captação de água para irrigação de 312,85 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 - Alto Rio das Mortes, com as seguintes características:

I - Captação superficial 01 no Rio das Mortes, nas coordenadas geográficas: 15°17'35,71" de Latitude Sul e 54°02'24,82" de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 513,8 m³/h (0,142722 m³/s ou 142,72 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.502.864,63 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo. A captação atende a 02 (dois) equipamentos de irrigação (pivô central 1 com 53,2 ha e 2 com 125,2 ha);



II - Captação superficial 02 no Rio das Mortes, nas coordenadas geográficas: 15°17'35,54" de Latitude Sul e 54°02'24,46" de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 560,2 m³/h (0,155611 m³/s ou 155,61 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.151.210,44 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela n° 02 em anexo. A captação vai atender ao pivô central 3 com área irrigadas de 134,5 ha.

III - O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

IV - O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas mensalmente, até 90 dias do início do ano subsequente ao ano do monitoramento;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 14 de dezembro de 2031, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n° 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.



Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Fica revogada a Portaria SEMA nº 751 de 25/09/2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 26/09/2017.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT



ANEXO

Tabela 01 - captação nº 03 - Rio das Mortes
Coordenadas Geográficas - DATUM: SIRGAS2000 - Lat. 15°17'35,71"S e Long. 54°02'24,82"W

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,142722	6	6
Fevereiro	0,142722	6	6
Março	0,142722	12	4
Abril	0,142722	9	27
Maio	0,142722	14	29
Junho	0,142722	13	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,142722	15	30
Agosto	0,142722	18	30
Setembro	0,142722	15	30
Outubro	0,142722	9	27
Novembro	0,142722	12	4
Dezembro	0,142722	12	4

Volume total Anual (m³): 1.502.864,63

Tabela 02 - captação nº 04 - Rio das Mortes
Coordenadas Geográficas - DATUM: SIRGAS2000 - Lat. 15°17'35,54"S e Long. 54°02'24,46"W

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,155611	6	5
Fevereiro	0,155611	6	5
Março	0,155611	8	4
Abril	0,155611	7	25
Maio	0,155611	10	28
Junho	0,155611	9	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,155611	11	29
Agosto	0,155611	13	29
Setembro	0,155611	11	29
Outubro	0,155611	6	28
Novembro	0,155611	8	4
Dezembro	0,155611	8	4

Volume total Anual (m³): 1.151.210,44